UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICa

EDITAL Nº 2125/2026

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, TRANS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, faz saber que, **no período de 21 de setembro de 2026 a dia 11 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas, quilombolas, trans e travestis e pessoas com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO em regime fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa,** respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2027, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena, quilombola, trans e travesti ou pessoa com deficiência.

1.2 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico, nos termos do item 4.3 deste edital.

1.3 Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, nos termos do item 4.4 deste edital.

1.4 Consideram-se como pessoas trans e travestis os candidatos que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidas pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. ("Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”).

1.6 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica Programa: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/, em prazo hábil, por meio de editais

complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de cada candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2027, 04 (quatro) vagas para o Mestrado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência) e 04 (quatro) vagas para o Doutorado (uma para indígena, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência). A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.2 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.3 As áreas de concentração do Programa : saúde pública (mestrado) e saúde pública (doutorado).

2.4 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato

3.3 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGSP, pelo email: ppgsp@medicina.ufmg.br. Todos os atos desse processo seletivo (editais, cronogramas, comunicados, retificações e resultados) serão divulgados na página eletrônica do PPGSP, disponível em: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do Curso https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/.

a) Formulário de inscrição.

b) Formulário de autorreconhecimento Indígena.

c) Formulário de declaração de lideranças indígenas.

d) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola.

e) Formulário de declaração de lideranças quilombolas.

f) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis.

g) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência.

h) Modelo de relatório do profissional de saúde e (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo).

i) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde informando o tipo de deficiência que apresenta, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, informar se necessita de medidas especiais e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada

pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 O candidato autodeclarado trans e travesti, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do candidato autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.7.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

4.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição, os candidatos ao curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos separadamente no formato PDF:

a) Cópia de diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

b) Cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade com foto, cadastro de pessoa física (CPF);

c) Formulários listados no item 3.4 preenchidos, de acordo com a modalidade de vaga a qual irá concorrer;

d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, que poderá ser apresentado até a efetivação da matrícula. A proficiência deverá ser comprovada com a apresentação de um dos certificados descritos a seguir obtidos nos **últimos 3 (três) anos**.

d.1) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG. Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua inglesa a ser(em) realizada(s) pelo CENEX-FALE/UFMG, para a Área 1: Ciências da Saúde. As provas são realizadas conforme calendário e instruções disponiveis no site do CENEX-FALE/UFMG: https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. **O interessado deverá assegurar que a data dos resultados do teste seja compatível com o prazo exigido neste Edital para a entrega do certificado.**

• TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermédio/avançado;

• TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;

• IELTS - International English Language Test - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;

• Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C;

• Cambridge - CPE- Certificate of Proficiency in English - com conceito A, B ou C;

• FCE- First Certificate in English da University of Cambridge - com conceito A, B ou C;

• TOEIC (Test of English for International Communication) - com pontuação mínima de 605 pontos.

d.2) Certificados de realização ou conclusão de cursos de inglês não serão aceitos como comprovante de proficiência na língua inglesa. Caso o candidato não possua nenhum dos certificados mencionados anteriormente, ele deverá providenciar a realização de uma das provas dos testes listados, assegurando que a data dos resultados seja compatível com o prazo exigido neste Edital para a entrega do certificado. A relevância de outros certificados de proficiência em língua inglesa de nível intermediário ou superior (com Reconhecimento internacional) será avaliada pela Comissão de Seleção.

4.2 No caso de aprovação, para o registro acadêmico, o candidato precisará apresentar documentação do item 4.1 letra “d” deste edital, caso não tenha apresentado a documentação no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato assegurar que esta documentação adicional esteja disponível para entrega nos prazos exigidos neste Edital para efetuação do registro acadêmico e da matrícula.

4.3 Para concorrer às vagas para indígena, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/;

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; **ou outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:**

iii. a documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**

iii.b - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou

iii.c - documentos expedidos por escolas indígenas; ou

iii.d - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

iii.e - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

iii.f - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

ii.ig - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

iii.h - documentos de natureza previdenciária.

4.4. Para concorrer às vagas para quilombola, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/;

ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:

ii.a - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

ii.b - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

4.5 Para concorrer às vagas para pessoas trans e travestis, os seguintes documentos deverão

ser apresentados:

i) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de sua identidade conforme modelo disponível na página web do Programa https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/;

ii) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 3.7 e 3.7.1). Caso a pessoa não possua a documentação deste item, a Comissão Complementar à Autodeclaração realizará entrevista com a finalidade de avaliar o reconhecimento social.

4.6 Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Programa https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/, deverão ser apresentados:

i) autodeclaração de pessoa com deficiência;

ii) relatório do profissional de saúde;

iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA DOUTORADO

5.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos, descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, os candidatos ao **DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos separadamente no formato PDF**:**

a) “Curriculum Lattes”, conforme modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (acesso pelo site www.cnpq.br), salvo em formato PDF;

b) Cópia de pelo menos um artigo original publicado nos últimos 5 (cinco) anos ou carta de aceite para publicação em periódico nacional ou estrangeiro, avaliado como Qualis A na classificação CAPES de periódicos do quadriênio 2021-2024 OU que esteja indexado à base de dados “Medline” (acesso: http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/). NÃO SERÃO ACEITAS RESENHAS DE LIVRO OU CARTAS PARA O EDITOR;

c) Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no Currículum Lattes. **OS COMPROVANTES DEVEM SER SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** , em separado ao currículo especificado no item 5.1, letra “a”. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados seguindo a ordem dos quesitos descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), disponível na página eletrônica: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/. Somente os documentos comprobatórios referentes às “Produções Científicas” e à “Experiência Profissional, Docência e Pesquisa” descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Doutorado) devem ser incluídos no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), em um único arquivo PDF. Outros documentos ou certificados que, porventura, sejam incluídos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. O candidato deve atentar-se aos critérios de avaliação de cada quesito do currículo e anexar comprovantes que permitam à banca examinadora realizar a pontuação conforme os critérios estabelecidos. Produções científicas e/ou experiências não comprovadas ou cujos comprovantes não permitam uma avaliação adequada dos critérios estabelecidos para cada quesito serão desconsideradas;

d) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Doutorado) preenchida pelo candidato. Essa ficha está disponível na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/). Caberá ao candidato indicar nessa ficha a pontuação que considera adequada para cada quesito, a somatória da pontuação total do currículo e a página do arquivo PDF especificado no item 5.1 letra “c” correspondente ao comprovante de cada quesito pontuado;

e) Projeto de tese com no máximo 10 páginas contendo o título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências

bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O projeto deve ser redigido em fonte Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, ajuste de 3 cm para as margens superior e esquerda, ajuste de 2 cm para as margens inferior e direita, formato pdf e sem a identificação do candidato. **NÃO PODERÁ HAVER AO LONGO DO TEXTO QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

f) Folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. **A FOLHA DE ROSTO DEVE SER SALVA SEPARADAMENTE DO PROJETO EM FORMATO PDF;**

g) Carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando: (1) motivo(s) que levou(aram) o candidato a buscar o Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública; (2) o título do projeto de tese proposto e a indicação da linha de pesquisa de inserção no Programa, com justificativa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/).

6. ORIENTAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 Inscrições com documentação incompleta ou incorreta **SERÃO INDEFERIDAS. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER ANEXADO APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

6.2 A UFMG não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

6.3 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, apenas a **última** inscrição realizada e os documentos anexos a ela serão considerados**.**

6.4 A homologação dos pedidos de inscrição será realizada mediante análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado no dia 14 de outubro de 2026 na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/).

6.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos em documentos datados e assinados pelo candidato, salvos em formato pdf e enviados para o e-mail inscricaosaudepublica2022@gmail.com, até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados.

6.6 No ato da finalização da inscrição será atribuído ao(à) candidato um número de identificação pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG). Esse número será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo de seleção. O número de identificação do candidato deverá ser o único meio para identificá-lo.

6.7 As informações prestadas no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo 2027 deverá apresentar no período de 18/01/2027 a 22/01/2027, os seguintes documentos complementares para efetivar o cadastro prévio e posteriormente a matrícula:

a) certidão de nascimento ou certidão de casamento (para candidatos casados, separados ou divorciados);

b) cópia de comprovante de endereço;

c) certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral no caso de ser candidato brasileiro. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

e) Cópia do documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

f) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário).

7.2 Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato classificado e aprovado que não enviar a documentação completa para a secretaria do programa de pós-graduaçao da Saúde Pública, na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Cada curso (Mestrado e Doutorado) terá uma Comissão de Seleção própria, que será composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes titulares do Programa, 1 (um) professor/pesquisador titular externo ao Programa e 1 (um) suplente do Programa, todos indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

9. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO- ONLINE

9.1 A seleção dos candidatos de **MESTRADO** será feita em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo terá natureza privada, não sendo aberto ao público externo.

9.2 A **etapa única** constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública e epidemiologia, composta por questões fechadas, baseadas nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II** deste Edital. A prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia **17 de novembro de 2026** pela manhã e estará disponível a partir das **09:00 horas.** Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até **02:00 horas (duas horas)** de duração, contadas a partir do momento que for iniciada**.**

9.3 Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.

9.4 Durante a realização da prova, será permitido o uso de calculadora convencional. O uso de calculadoras integradas a dispositivos eletrônicos, como celular e tablet, não será permitido.

9.5 O candidato poderá utilizar uma folha em branco para realizar os cálculos necessários. Uma folha em branco também poderá ser utilizada para anotar as alternativas assinaladas em cada questão, permitindo ao candidato a posterior conferência do gabarito. O gabarito será divulgado no dia posterior a realização da prova, na página eletrônica do Programa.

9.6 Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento).

9.7 A correção da prova será feita de forma anônima, sendo o nome do candidato conhecido apenas ao final do processo seletivo, após atribuição das notas a todos os candidatos participantes da seleção.

9.8 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no país, deverão realizar a prova simultaneamente, conforme horário oficial de Brasília.

9.9 A prova será realizada de modo remoto (NÃO presencial) por meio de um aplicativo da empresa ***TestWe***, que deverá ser previamente instalado pelo candidato em um computador pessoal.

9.10 O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

9.11 Para a realização da prova on-line, é de responsabilidade do candidato providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, com os seguintes requisitos técnicos básicos:

a) possuir sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior;

b) capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 2 (dois) GB (gigabytes);

c) espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo, 1 GB (gigabyte);

d) *webcam* e microfone externos (*desktop*) ou integrados (*laptop*);

e) permissão de administrador para instalação de aplicativo para realização da prova;

f) conexão com a *internet*.

9.12 O candidato irá receber, entre **03 e 06 de novembro de 2026**, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo III), um e-mail de boas-vindas da *TestWe*, contendo o Guia do Candidato, o link para download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. O Guia do Candidato também estará disponível na página eletrônica da Programa de Pós-graduação em Saúde Pública. Será de inteira responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) e acompanhar o recebimento do email de boas-vindas da *TestWe,* na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Secretaria do Programa, enviando mensagem para o e-mail: **inscricaosaudepublica2022@gmail.com**.

9.13 O candidato é o único responsável por garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o envio da prova. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um **primeiro teste**, um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. O candidato deverá realizar um **segundo teste, chamado "Teste Técnico"**, no qual câmera e microfone serão testados e todos os procedimentos para a realização da prova poderão ser treinados, conforme ilustrados no Guia do Candidato. No dia da prova, não serão aceitos como motivos que impossibilitam a realização da prova qualquer relato de problema técnico ou dificuldade de uso do aplicativo, pelo candidato. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar, com antecedência, suporte junto à *TestWe*, via e-mail: suporte@testwe.eu.

9.14 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade da conexão via

internet com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar a prova, devido a problemas técnicos externos à plataforma que comprometam a conexão com o computador, não será aplicada nova prova e o candidato será desclassificado.

9.15 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a autorização do candidato para a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova.

9.16 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE DO MESTRADO.

10.1 No início da realização da prova remota, será solicitado ao candidato que apresente o **documento de identidade original com foto**, o mesmo enviado no ato da inscrição.

10.2 Será de responsabilidade d candidato a escolha do local mais adequado para a realização da prova. Recomenda-se fortemente a escolha de um local silencioso, com boa iluminação e restrito a candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância durante a realização da prova.

10.3 Para início da prova, o candidato terá 15 minutos para se conectar ao aplicativo, inserir suas credenciais (login e senha) e realizar a identificação (foto do candidato e do documento de identidade). Após os 15 minutos não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o candidato que não realizar este acesso ficará impossibilitado de responder a prova.

10.4 Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do candidato será a captura, pela sua câmera do computador ou *webcam,* de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão permanecer assim durante toda a realização da prova, salvo as adaptações previamente autorizadas ou situações justificadas) e, em seguida, de uma foto do seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para a câmera e do “ambiente 360”, conforme ilustrado no Guia do Candidato. O candidato deverá manter, ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera do seu computador. A não visualização do rosto do candidato, em qualquer momento da prova, poderá levar à desclassificação do candidato. Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

10.5 Durante a realização da prova, o computador do candidato ficará bloqueado para acesso externo à internet, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, à câmera, microfone, teclado e mouse, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (smartphones), fones de ouvido, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros, durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros.

10.6 Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao candidato sair do ambiente/plataforma de prova digital ao final da prova. Considera-se “sair do ambiente de prova” quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do candidato pela câmera do computador.

10.7 As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente.

10.8 Questões não respondidas serão consideradas “em branco”.

10.9 Durante a realização da prova, o aplicativo faz o monitoramento contínuo do candidato por meio da gravação de imagens e áudio ambiente, mesmo estando o computador desconectado da internet. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e, posteriormente, transmitidas para

a plataforma de provas pela internet, em conjunto com as respostas dadas pelo candidato nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para a detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do candidato durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova, para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do processo de seleção.

10.10 Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o candidato deverá manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se, por qualquer motivo alheio a sua vontade, câmera e/ou microfone pararem de funcionar, o candidato poderá continuar realizando a prova normalmente. Caberá ao candidato comunicar este fato à Secretaria do Programa **no mesmo dia da realização da prova**, pelo e-mail: **inscricaosaudepublica2022@gmail.com**. Qualquer anomalia que ocorra durante a prova será registrada pelo aplicativo e encaminhada para análise, juntamente com as respostas da prova, para a Secretaria do Programa, via internet. Caso se constate fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser eliminado do processo de seleção.

10.11 Após o término da prova, o candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar a prova via internet, por meio do aplicativo. O não envio da prova caracterizará o candidato como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão com a internet só é necessária para a instalação prévia do aplicativo, no momento em que se inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada - conforme instrução “ambiente 360” ilustrado no Guia do Candidato, e no momento do envio da prova.

10.12 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, salvo as adaptações previamente autorizadas.

10.13 Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a prova do candidato será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado do processo de seleção.

10.14 A não participação do candidato no processo de seleção ocasionará sua eliminação.

10.15 O resultado final será divulgado será divulgado no site do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/) no dia **02 de dezembro de 2026.**

10.16 Caberá recurso contra contra o resultado final do processo seletivo. Os pedidos de recurso deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscricaosaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo candidato.

10.17 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

11. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

11.1 A seleção dos candidatos de DOUTORADO será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório e de natureza privada, não sendo abertas ao público externo, a saber:

11.2 A **primeira etapa** constará de análise do projeto de tese pela Comissão de Seleção, dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Nesta etapa serão analisadas a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), os aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo

seletivo.

11.3 Não poderá haver ao longo do texto qualquer identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

11.4 O resultado desta etapa será divulgado no dia **10 de novembro de 2026,** na página eletrônica do Programa.

11.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. Recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo (primeira etapa) devem ser apresentados até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados da 1ª etapa (2 dias úteis), sem prejuízo do recurso final. Os pedidos deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: **inscricaosaudepublica2022@gmail.com**), datados e assinados pelo candidato. O texto do recurso não deverá conter identificação nominal do candidato.

11.6 A **segunda etapa** constará de duas avaliações: (1) análise do *Curriculum Lattes* (25%) e

(2) apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Na análise do *Curriculum Lattes* serão avaliadas as publicações científicas (12,5%) e a experiência profissional/docência/pequisa (12,5%). Na apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral, serão avaliados: a apresentação do projeto (20%); o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo candidato (35%); e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo candidato. Apresentações em formato *power point* poderão ser utilizadas pelo candidato nesta etapa.

11.7 A **segunda etapa** será realizada no formato à distância, via plataforma online, conforme indicação da Comissão de Seleção,entre os dias **16 e 19 de novembro de 2026,** de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Programa.

11.8 Para realização da segunda etapa no formato à distância (on-line) será utilizado sistema de videoconferência, com o uso de uma das seguintes plataformas on-line: Lifesize, Zoom, Meet ou Microsoft Teams. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão à internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real. Recomenda- se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

11.9 As orientações sobre o local ou plataforma on-line que será utilizada para a realização da segunda etapa serão enviadas aos candidatos em momento oportuno, por e-mail, para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no sistema de inscrição (SISPPG). Nas situações em que essa etapa for realizada remotamente, caberá ao candidato responsabilizar-se por fazer o seu registro na plataforma on-line indicada, verificar a qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone e por testar a conexão com a plataforma, seguindo as orientações enviadas.

11.10 A UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão e/ou por problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão com a plataforma de videoconferência.

11.11 A escala para a apresentação do projeto de tese seguida por arguição oral será divulgada

na página eletrônica do Programa, juntamente com o resultado parcial (1ª etapa).

11.12 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a 2ª etapa no horário pré-definido no cronograma, compatível com fuso horário oficial de Brasília, divulgado na página eletrônica do Programa.

11.13 Os candidatos que não comparecerem ou não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

11.14 O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.

11.15 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

12. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

12.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015 conforme descrito no item 12.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

12.3 Do Relatório do profissional de saúde.

12.3.1 O relatório do profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências: constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do responsável pela emissão do relatório; descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso.

12.3.2 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro. O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

12.3.3 A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

12.3.4 A entrevista que se enquadrar nas regras do modo on-line será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

12.3.5 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

12.3.6 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou que não apresentar relatório do seu profissional de saúde ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

13.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato que solicitar

qualquer condição especial e não apresentar o relatório do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

13.3 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

13.4 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

13.5 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

13.6 O candidato que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o profissional de saúde descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

13.7 O tempo adicional para a realização das provas será de até 01 (uma) hora.

13.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

13.9 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A nota final do candidato no processo seletivo do MESTRADO será a nota obtida na etapa única da seleção. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 60%.

14.2 A nota final do candidato no processo seletivo DOUTORADO será a média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas de seleção. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 70%.

14.3 O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e candidatos quilombolas e como resultado preliminar para candidatos trans e travestis, condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.7.1, e para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

14.4 Em caso de empate no **MESTRADO**, será considerado aprovado o candidato mais velho. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com o ano de obtenção do diploma de graduação, sendo aprovado o mais antigo.

14.5 Em caso de empate no **DOUTORADO**, ocupará a vaga o candidato que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral, (3º) candidato mais velho.

14.6 O resultado final, será divulgado na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/) **no dia 02 de dezembro de 2026,** após a homologação pelo Colegiado do PPGSP.

14.7 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos o candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

14.8 Os candidatos quilombolas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota

final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitido os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

14.9 Os candidatos trans e travestis serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração" ou “aprovado condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos candidatos no item 3.7.1 do presente edital os dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração, nesses casos a indicação do resultado será “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

14.10 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovad condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovado e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

14.11 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

14.12 Havendo desistência de candidato quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

14.13 Havendo desistência de candidato trans e travesti aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato trans e travesti classificado em ordem decrescente de nota final.

14.14 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

14.15 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas.

14.16 Não havendo candidatos quilombolas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos quilombolas.

14.17 Não havendo candidatos trans e travestis aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos trans e travestis.

14.18 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência.

14.19 O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da

Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

14.20 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o endereço eletrônico**: inscricaosaudepublica2022@gmail.com**, dentro do prazo recursal.

14.21 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

14.22 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

14.23 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/ no dia 13/12/2026.

14.24 Serão admitidos no curso, candidatos, que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

14.25 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo (**MESTRADO** e **DOUTORADO**)**,** será realizada uma reunião, em data a ser divulgada, para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

15. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

15.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período 19/01/2027 a 20/01/2027 o seu cadastro prévio**,** mediante o preenchimento de formulário disponível no site: https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio . O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa do candidatos selecionados, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado aprovado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA até o dia **29 de janeiro de 2027**.

15.2 O candidato trans ou travesti aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.7.1, do presente Edital.

15.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

15.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós graduação, deverá entregar por e-mail, **inscricaosaudepublica2022@gmail.com**, até o dia **29 de janeiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas, para o registro da matrícula, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

15.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

15.6 Candidatos estrangeiros deverão entregar por e-mail, até o dia **29 de janeiro de 2027** o

Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico “Documentação” .

15.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração) ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

15.8 A matrícula de candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

15.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no itn 3.7.1, do presente Edital.

15.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

Profa Flávia Bulegon Pilecco
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Bulegon Pilecco**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 16/09/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5562255** e o código CRC **D30F7202**.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I– Ficha de Pontuação do Currículo (Doutorado)

		CANDIDATO, INDIQUE:		COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDIQUE:
ITENS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PÁGINA(S) PARA LOCALIZAÇÃO DO(S) COMPROVANTE(S) NO ARQUIVO PDF**	**SUA PONTUAÇÃO EM CADA ITEM**	**PONTUAÇÃO FINAL**
A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 50 pontos)	**50**			
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos: Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2: 25 pts/artigo Qualis A3: 20 pts/artigo Qualis A4: 15 pts/artigo Qualis B1: 10 pts/artigo Qualis B2: 5 pts/artigo Qualis B3 ou inferior: 2 pts/artigo	**40**			
2. Trabalhos completos, em formato de artigo, publicados em anais de eventos, **nos últimos 10 anos, na área da Saúde** (5 pts/trabalho)	**15**			
3. Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos, **nos últimos 10 anos, na área da Saúde** (1,5 pt./resumo)	**15**			
4. Livros (autoria ou organização) ou autoria de capítulos de livros **na área da Saúde (com ISBN)** (10 pts/ por livro ou capítulo)	**40**			
5. Apresentação de trabalhos em eventos, **nos últimos 10 anos, na área da Saúde** (evento local ou regional: 0,5 pt; evento nacional: 1 pt; evento internacional: 2 pts)	**10**			
6. Palestrante em eventos, **nos últimos 10 anos, na área da Saúde** (evento local ou regional: 2 pts; evento nacional: 3pts; internacional: 4 pts)	**12**			
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DOCÊNCIA E PESQUISA (0 a 50 pontos)	**50**			
1. Especialização/Título de especialista/residência médica ou multiprofissional na área de saúde ou afins (5 pts por título)	**10**			
2. Mestrado concluído	**12**			
3. Participação em projetos de pesquisa (de 6 meses a 1 ano: 3 pts; acima de 1 ano: 5 pts). **Máximo: 3 projetos**	**15**			
4. Atuação como bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	**06**			
5. Atuação como bolsista de Iniciação Científica (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	**06**			
6. Participação em atividades de monitoria, pesquisa ou extensão como bolsista ou voluntário, ligas acadêmicas e representação discente (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	**06**			
7. Docência em cursos de graduação, especialização e capacitação nos últimos 10 anos (2 pts a cada 15 horas/aula)	**20**			
8. Orientação e coorientação acadêmica, **nos últimos 5 anos** (Orientação na graduação: 2 pts e na pós-graduação: 3 pts. Coorientação na graduação: 1,0 pt e na pós-graduação: 1,5 pt)	**10**			
9. Participação em bancas de trabalho de conclusão, **nos últimos 5 anos** (Graduação: 0,5 pt; Pós-graduação lato ou Stricto Sensu: 1pt por banca)	**05**			
10. Atuação profissional na área de saúde, **nos últimos 10 anos** (comprovada por documentos de vínculo empregatício) (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	**20**			
11. Outras experiências profissionais como consultoria, membro de comissão organizadora/científica de eventos e afins (2 pts por atividade)	**10**			
TOTAL	**100**			

Assinatura do(a) Canditato(a)

ANEXO II - Referências bibliográficas para a prova do mestrado

1 . Curso autoinstrucional e e-book do seguinte curso: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde. **Curso: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Vigilância em Saúde.** Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS-OMS), 2022. Disponível em: https://campus.paho.org/pt- br/curso/epidemiologia-descritiva-aplicada-vigilancia-em-saude-2021

Para ter acesso ao curso e ao e-book o candidato precisa acessar o endereço eletrônico acima, clicar em "entrar no curso" e se cadastrar no Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS/OMS).

Os conteúdos da prova podem ser encontrados nas seguintes aulas do curso:

Aula 1.1 Usos e aplicações da epidemiologia

Aula 2.3 Medidas de ocorrência de doenças e agravos Aula

3.1. Indicadores de Saúde - Parte 1

Aula 3.2. Indicadores de Saúde - Parte 2

Aula 3.3. Epidemiologia descritiva: dimensões pessoa, tempo e lugar Aula 4.1. Conceito e importância da vigilância epidemiológica

Aula 4.2. Epidemiologia de doenças transmissíveis

Aula 4.3. Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT) Aula

4.4 Epidemiologia de acidentes e violências

2 . POLIGNANO, Marcus Vinícius. História das Políticas de Saúde no Brasil: uma pequena revisão. https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/historia-das-politicas-de-saude-no-brasil-uma-pequena-revisao-marcus-vinicius-polignano-[16-200511-SES-MT].pdf

3. Giovanella l; Escorel S; Lobato LVC, et al (orgs.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ªed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012. (Capítulo 12: O Sistema Único de Saúde e Capítulo 16: Atenção Primária à Saúde). Disponivel em: https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf

4. FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014 (Capítulo V: O nascimento da medicina social e Capítulo XIII: A política de saúde no século XVIII)

5. MENDES, Áquilas. A saúde pública brasileira no contexto da crise do Estado ou do capitalismo? Saúde e Sociedade (USP. Impresso), v. 24, p. 66-81, 2015.

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data / Período
Inscrições: https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato	21/09/2026 a 11/10/2026
Deferimento das inscrições	14/10/2026
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições (2 dias úteis)	16/10/2026
Mestrado – Email de boas-vindas *TestWe*	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação da Comissão de Seleção (mestrado e doutorado)	04/11/2026

Doutorado – Resultado da 1ª Etapa e Escala de Arguição Oral	10/11/2026
Prazo final para recurso - **Resultado da 1ª Etapa - DOUTORADO** (2 dias úteis)	12/11/2026
Mestrado – Prova: 09:00 às 11:00 hs	17/11/2026
Doutorado – Segunda Etapa	16/11/2026 a 19/11/2026
Homologação do resultado final do MESTRADO E DOUTORADO pelo Colegiado	01/12/2026
Divulgação do Resultado final do MESTRADO E DOUTORADO	02/12/2026
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	12/12/2026
Divulgação do Resultado final após recursos	16/12/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais RETIFICA Edital Suplementar Nº 2125/2026 – MESTRADO E DOUDORADO, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 16 de setembro de 2026 para fins de realização do processo seletivo do Mestrado e Doutorado 2027/1, ficando este redigido da seguinte forma:

1. ONDE SE LÊ: 9.2 A etapa única constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública e epidemiologia, composta por questões fechadas, baseadas nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II deste Edital. A prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia 17 de novembro de 2026 pela manhã e estará disponível a partir das 09:00 horas**.** Os candidatos terão no máximo 15 minutos para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até 02:00 horas (duas horas) de duração, contadas a partir do momento que for iniciada**.**

LEIA - SE: 9.2 A etapa única constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública e epidemiologia, composta por questões fechadas, baseadas nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II deste Edital. A prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia 17 de novembro de 2026 pela manhã e estará disponível a partir das 09:00 horas. Os candidatos terão no máximo 15 minutos para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até 03:00 horas (três horas) de duração, contadas a partir do momento que for iniciada**.**

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data / Período
Inscrições: https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato	21/09/2026 a 11/10/2026
Deferimento das inscrições	14/10/2026
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições (2 dias úteis)	16/10/2026
Mestrado – Email de boas-vindas *TestWe*	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação da Comissão de Seleção (mestrado e doutorado)	04/11/2026
Doutorado – Resultado da 1ª Etapa e Escala de Arguição Oral	10/11/2026
Prazo final para recurso - Resultado da 1ª Etapa - DOUTORADO (2 dias úteis)	12/11/2026
Mestrado – Prova: 09:00 às 11:00 hs	17/11/2026
Doutorado – Segunda Etapa	16/11/2026
	19/11/2026
Homologação do resultado final do MESTRADO e DOUTORADO pelo Colegiado	01/12/2026
Divulgação do Resultado Final	02/12/2026
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	12/12/2026
Divulgação do Resultado final após recursos	16/12/2026

LEIA - SE:

ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	**Data / Período**
Inscrições: https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato	21/09/2026 a 11/10/2026
Deferimento das inscrições	14/10/2026
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições (2 dias úteis)	16/10/2026
Mestrado – Email de boas-vindas *TestWe*	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação da Comissão de Seleção (mestrado e doutorado)	04/11/2026
Doutorado – Resultado da 1ª Etapa e Escala de Arguição Oral	10/11/2026
Prazo final para recurso - Resultado da 1ª Etapa - DOUTORADO (2 dias úteis)	12/11/2026
Mestrado – **Prova: 09:00 às 12:00 hs**	17/11/2026
Doutorado – Segunda Etapa	16/11/2026
	19/11/2026
Homologação do resultado final do MESTRADO e DOUTORADO pelo Colegiado	01/12/2026
Divulgação do Resultado Final	02/12/2026
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	12/12/2026
Divulgação do Resultado final após recursos	16/12/2026

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

FLAVIA BULEGON PILECCO
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Pública

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Bulegon Pilecco**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5615144** e o código CRC **2EA98ED2**.